



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 472 Semana de 01 a 07 de abril de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 398, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 394, de 23 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 394, de 23 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I, criado pela Lei Complementar nº 219/2003, Lei Complementar nº 240/2005, Lei Complementar nº 292/2007, Lei Complementar nº 299/2008, Lei Complementar nº 331/2009 e Lei nº 3.545/2001, passa a ser de 30 (trinta) horas”.

Art. 2º A alteração da presente Lei Complementar não importa em redução de vencimento, sendo que os setores de lotação de tal cargo aplicaram estas mudanças, preservando a continuidade e o bom andamento do serviço.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 30 de março de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.572, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Proc. 019/2011

Autor: José Carlos Zanatto.

Considera de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Missão Urbana Geração Calebe.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MISSÃO URBANA GERAÇÃO CALEBE, pessoa jurídica de natureza privada, legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 13.368.133/0001-67, com sede no Município de Jau/SP, na Avenida Frederico Ozanan, nº 231.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 30 de março de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.571, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Proc. 133/2009

Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais e peças teatrais, nacionais e internacionais, que ocorrerem no Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Art. 1º Nos shows musicais de cantores ou grupos e nas apresentações de peças teatrais, nacionais ou internacionais, realizados no Município, fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais e artistas teatrais locais, respectivamente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos shows musicais e peças teatrais, nacionais e internacionais, que ocorrerem em recinto fechado, com capacidade de abrigo menor ou igual a 1000 (mil) pessoas.

Art. 2º Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão comunicar à Administração Municipal, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização dos respectivos espetáculos musicais e teatrais.

Art. 3º Os cantores ou grupos musicais locais e artistas teatrais locais, que tenham interesse em se apresentar, deverão requerer o espaço para a correspondente apresentação junto à Administração Municipal.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de multa pecuniária, em valor equivalente a 600 (seiscentas) UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), e no equivalente ao dobro deste valor, em caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 30 de março de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.570, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso à TV STUDIOS DE JAHU S/A.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder à TV STUDIOS DE JAHU S/A, por 30 (trinta) anos, direito real de uso, de uma área de terras de 5.000 metros quadrados, pertencente ao Município, localizada no Contorno Rodoviário de quem demanda Jahu-Bariri, a fim de que a emissora ali faça implantar os serviços necessários à desincumbência da concessão que lhe outorgou o Governo Federal, através do Decreto nº 84.389, de 10 de janeiro de 1980, para estabelecer, em Jahu, uma estação de radiodifusão de sons e imagens de televisão, área aquela que, de conformidade com plantas e memórias descritivos anexos ao processo nº 324-PG, de 13 de junho de 1980, e de responsabilidade de engenheiro agrimensor da Muni-

cipalidade, assim se descreve, confronta e caracteriza:

"Começa no marco nº 04 cravado na lateral direita da cerca do DER, de quem demanda de Bariri a Jahu, marco este cravado a 1,00 metro da cerca de divisa existente; daí, segue até o marco nº 05, numa extensão de 87,75 metros, com o rumo magnético de 41º 02' NW, fazendo divisa com a Fazenda Bela Vista; daí segue até o marco "A", numa extensão de 18,00 metros, com o rumo magnético de 40º 39' NW, fazendo divisa com a Fazenda Bela Vista; daí deflete à direita e segue até o marco "B", numa extensão de 50,00 metros, com o rumo magnético de 49º 21' NE, fazendo divisa neste trecho com terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Jahu; daí deflete à direita e segue até o marco "C", numa extensão de 92,25 metros; com o rumo magnético de 40º 39' SE, fazendo divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Jahu; daí deflete à direita e segue pela cerca do DER, até encontrar o marco nº 03, numa extensão de 18,92 metros, com o rumo magnético de 26º 56' SW; daí, deflete à direita e seguindo ainda pela cerca do DER até encontrar o marco nº 04, numa extensão de 33,00 metros, com o rumo magnético de 35º 10' SW, onde teve início esta perimetral".

Parágrafo único. A escritura pública que se cuidará de lavrar acerca da concessão deverá conter, além das circunstâncias previstas nesta lei, as cláusulas habituais a medidas daquela natureza, bem como cláusula específica no sentido de que a concessão de direito real de uso do imóvel é condicionada à obrigação da TV STUDIO DE JAHU S/A de sediar, em nossa cidade, a sede administrativa, artística e comercial que constitui o objeto das suas atividades.

Art. 2º Findo o prazo estabelecido no artigo 1º e não ocorrendo interesse em estabelecer nova concessão ou, a qualquer tempo, se a TV STUDIO DE JAHU S/A encerrar as atividades para quais a área lhe será destinada, a mesma retornará à posse do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 30 de março de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 430, de 04/03/2011 – Designa José Francisco Leonelli, Simone de Oliveira Burgos, Rafael Urbano e Rafael Ferrari, para constituírem Comissão Especial, incumbida do julgamento das propostas apresentadas à Concorrência (Processo 001/2011 – Edital n.º 001/11).

N.º 451, de 14/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Aparecida de Fatima Marques de Freitas Morato, a partir de 10 de março de 2011.

N.º 452 de 14/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Aparecida de Fatima Marques de Freitas Morato, a partir de 10 de março de 2011.



N.º 453, de 14/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Cleide Aparecida Caetano Bolsonaro, a partir de 11 de março de 2011.

N.º 454, de 14/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Daniele Aparecida Caetano Bolsonaro, a partir de 11 de março de 2011.

N.º 455, de 14/03/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Ana Cláudia Dario, a partir de 9 de março de 2011.

N.º 456, de 14/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Neyva Aparecida Pury Luciano, no dia 3 de março de 2011.

N.º 457, de 15/03/2011 – Nomeia Marcia Maria dos Santos Romagnoli, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 3 de março de 2011.

N.º 458, de 15/03/2011 – Nomeia Leonice Leticia Marqui Brocca, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 4 de março de 2011.

N.º 459, de 15/03/2011 – Nomeia Francisco Carlos da Silva, para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 10 de março de 2011.

N.º 460, de 15/03/2011 – Nomeia Carina Gonzales, para exercer o cargo de Enfermeira do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 10 de março de 2011.

N.º 461, de 15/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Fabiana Cintra Zandoná Carrer, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 462, de 15/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Hilda Maria Francisco Salvador, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 463, de 15/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Cláudia Modolo, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 464, de 15/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Cyntia Moralles, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 465, de 15/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Vanessa Sorani Oziliero Dangió, nos termos do artigo 74 da LC 265/2005, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 466, de 15/03/2011 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença Prêmio à Elen Cristiane Grizzo, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 467, de 15/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Mara Eliane Marcolino, a partir de 9 de março de 2011.

N.º 468, de 15/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Ana Paula Rodrigues Manoel, no dia 11 de março de 2011.

N.º 469, de 15/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Erika de Almeida, no dia 9 de março de 2011.

N.º 470, de 15/03/2011 – Exonera Rafael Oliveira de Antônio, do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11 de março de 2011.

N.º 471, de 15/03/2011 – Exonera Francisco Carlos da Silva, do cargo de Agente

Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 9 de março de 2011.

N.º 472, de 15/03/2011 – Exonera Ana Carolina Supricio, do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 3 de março de 2011.

N.º 473, de 15/03/2011 – Exonera Roberto Padrenosso Filho, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Música, a partir de 10 de março de 2011.

N.º 474, de 15/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ângela de Fatima Cabanas Camargo, referente ao período de 01.02.2006 a 01.02.2011.

N.º 475, de 15/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Prêmio à Renata Jorge de Moura Ideyama, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 10 de março de 2011.

N.º 476, de 18/03/2011 – Designa Fernando Roberto de Almeida, para substituir a titular do cargo de Chefe da Seção dos Atos Administrativos, Ângela S. Alves de Souza, no período de 28/03/2011 a 16/04/2011.

N.º 477, de 18/03/2011 – Exonera Janaina Ninno Zorzella Ferraz de Arruda do cargo de Caixa I, de provimento efetivo, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 478, de 18/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Miriam Valeria Gomes Sabehe, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 479, de 18/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Rosilda de Andrade Buchner Roel, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 12 de março de 2011.

N.º 480, de 18/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Cristine Tamanini Machado Daniel, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 481, de 18/03/2011 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença Prêmio à Marcio Alexandre de Lima, a partir de 23 de fevereiro de 2011.

N.º 482, de 18/03/2011 – Exonera Gustavo Maróstica Biliassi, do cargo de Caixa I, de provimento efetivo, a partir de 16 de março de 2011.

N.º 483, de 18/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Elen Cristiane Grizzo, referente ao período de 06.02.2006 a 06.02.2011.

N.º 484, de 18/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Elizabete de Carvalho, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 485, de 18/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Solange Aparecida Seresuela Corazza, referente ao período de 01.02.2006 a 01.02.2011.

N.º 486, de 18/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Cláudia Regina Faria, referente ao período de 01.02.2006 a 01.02.2011.

N.º 487, de 18/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Cláudia Alves Alberto, no dia 15 de março de 2011.

N.º 488, de 18/03/2011 – Exonera Júlia Bevilaqua Pupo Ferreira Alves, do cargo em comissão de Diretora do Museu a partir de 16 de março de 2011.

N.º 489, de 18/03/2011 – Exonera Simone de Oliveira Burgos, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio Histórico, a partir de 15 de março de 2011.

N.º 490, de 18/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Maiara Fernanda Biliassi, no dia 15 de março de 2011.

N.º 491, de 18/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Luciana Regina Libanore, no dia 15 de março de 2011.

N.º 492, de 18/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Marcia Maria Moschetta Monteiro, referente ao período de 26.02.2006 a 26.02.2011.

N.º 493, de 18/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Nelson Aparecido Franco de Camargo, referente ao período de 22.03.2006 a 22.03.2011.

N.º 494, de 18/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Silvana Regina Chicheto Brancaglião, a partir de 15 de março de 2011.

N.º 495, de 22/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Denivaldo Guedes da Silva, referente ao período de 17.02.2006 a 17.02.2011.



N.º 496, de 22/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Cibele Aparecida Santos Ferreira da Silva, referente ao período de 09.02.2006 a 09.02.2011.

N.º 497, de 22/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Wellington Roberto Torelli, referente ao período de 02.03.2006 a 02.03.2011.

N.º 498, de 22/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria José Casteliano, a partir de 17 de março de 2011.

N.º 499, de 22/03/2011 – Interrompe a Licença sem vencimentos fundada no artigo 77 da LC 265/2005 de Reginaldo Luzia Lopes, a partir de 15 de março de 2011.

N.º 500, de 22/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença prêmio à Ângela de Fátima Cabanas Camargo, a partir de 10 de março de 2011.

Jahu, 31 de março de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 48 – parágrafo único – comunicamos aos interessados que no dia 06 de Abril de 2011 às 15:00h na sala de Reunião da Secretaria de Economia e Finanças, haverá Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012.

Eduardo Odilon Franceschi - Secretário de Economia e Finanças

Seção III Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORME ESCOLARES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA A SUA MONTAGEM, EMBALAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA INDIVIDUALIZADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL 018/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - Coleta, Transbordo e Destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Jahu, com execução prévia de obra (construção de aterro), obtendo licenças correlatas e prestação de serviços complementares de coleta seletiva, triagem e educação ambiental.

SUSPENSÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO O (ZERO) KM EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO FALANTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 015/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO DO SILVÉRIO.

CONVITE 016/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. LOPES RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.640/11 – DE BEM & DE BEM COMERCIAL LTDA. ME. – PREGÃO PRESENCIAL 039/10.

CONTRATO 7.642/11 – AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE 012/11 – VALOR R\$ 35.280,00.

CONTRATO 7.643/11 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 012/11 – VALOR R\$ 7.560,00.

CONTRATO 7.645/11 – MAZZA, FREGOLENTE & CIA. – ELETRECIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. – INEXIGIBILIDADE 001/08 – VALOR R\$ 37.747,10.

CONTRATO 7.646/11 – O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA. – CONVITE 001/11.

CONTRATO 7.647/11 – MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 006/11 – VALOR R\$ 58.800,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2010 em 01 de abril de 2011.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 1.769 e 1.770/2010.

PREGÃO PRESENCIAL: 056/2010.

DATA ASSINATURA: 14/09/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUÁ ME.					
LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
15	6.000 Un.	Envelope saco, cor pardo, 24 x 34 cm.	R\$ 0,09	R\$ 540,00	Foroni
21	1.200 Cx.	Giz escolar, cor branco, não tóxico, com 7 cm. de comprimento, 1 cm. de diâmetro e em sua composição que conste gipsita desidratada e água, aprovado em teste de irritação dérmica, caixa c/ 64 unidades.	R\$ 0,70	R\$ 840,00	Delta
	1.200 Cx.	Giz escolar, colorido, não tóxico, com 7 cm. de comprimento, 1 cm. de diâmetro e em sua composição que conste gipsita desidratada e água, aprovado em teste de irritação dérmica, caixa c/ 64 unidades.	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	Delta
24	150 Cx.	Lápis borracha, caixa c/ 12 unidades.	R\$ 0,96	R\$ 144,00	Labra
	22.000 Cx.	Lápis colorido grande, redondo, 7,2 mm. de diâmetro, 175 mm. de comprimento, confeccionado em madeira pinus reflorestada, Mina PC2, 6 mm., todo aparado, apontado, pintura brilhante na cor de sua respectiva mina. Caixa c/ 12 unidades.	R\$ 1,75	R\$ 38.500,00	Picz
24	500 Cx.	Lápis preto nº 2, redondo, 7,2 mm. de diâmetro, 170/175 mm. de comprimento, confeccionado em madeira pinus reflorestada, mina P2-E, todo aparado, apontado, pintura brilhante na cor preto, com mina resistente que não quebre ao apontar, excelente apagabilidade, escrita macia e traço escuro. Caixa com 144 unidades.	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00	Picz

25	450 Un.	Livro-Ata, 100 fls.	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00	SD
	350 Un.	Livro-Ata, 200 fls.	R\$ 7,74	R\$ 2.709,00	SD
26	22.000 Un.	Palito de sorvete, ponta redonda.	R\$ 0,04	R\$ 880,00	Gina
29	2.200 Fl.	Papel cartão brilho, cor amarelo, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.584,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor azul claro, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	2.200 Fl.	Papel cartão brilho, cor azul escuro, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.584,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor branco, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor laranja, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor marrom, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor preto, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor rosa, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	2.200 Fl.	Papel cartão brilho, cor verde bandeira, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.584,00	VMP
	1.800 Fl.	Papel cartão brilho, cor verde claro, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00	VMP
	2.200 Fl.	Papel cartão brilho, cor vermelho, 48 x 66 cm., 280 grs.	R\$ 0,72	R\$ 1.584,00	VMP
	40	2.500 Pç.	Pasta plastificada c/ aba e elástico, cor amarelo	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
2.500 Pç.		Pasta plastificada c/ aba e elástico, cor azul royal	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00	ICL
2.500 Pç.		Pasta plastificada c/ aba e elástico, cor azul escuro	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	ICL
2.500 Pç.		Pasta plastificada c/ aba e elástico, cor laranja	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	ICL
2.500 Pç.		Pasta plastificada c/ aba e elástico, cor prata	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	ICL
2.500 Pç.		Pasta plastificada c/ aba e elástico, cor verde bandeira	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	ICL
41	1.800 Pç.	Pasta plastificada c/ grampo Romeu e Julieta, cor amarelo.	R\$ 0,455	R\$ 819,00	ICL
	1.800 Pç.	Pasta plastificada c/ grampo Romeu e Julieta, cor azul escuro.	R\$ 0,455	R\$ 819,00	ICL
	1.800 Pç.	Pasta plastificada c/ grampo Romeu e Julieta, cor vermelho.	R\$ 0,456	R\$ 820,80	ICL
42	820 Pç.	Pasta registradora AZ, grande, lombo largo.	R\$ 3,20	R\$ 2.624,00	Marcari
	360 Pç.	Pasta registradora AZ, júnior, lombo estreito.	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00	Marcari



44	300 Pç.	Perfurador p/ papel, tamanho médio.	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00	Office
45	1.200 Pç.	Pincel atômico, cor azul.	R\$ 0,80	R\$ 960,00	Master
	1.200 Pç.	Pincel atômico, cor preto.	R\$ 0,80	R\$ 960,00	Master
	840 Pç.	Pincel atômico, cor verde.	R\$ 0,80	R\$ 672,00	Master
	1.200 Pç.	Pincel atômico, cor vermelho.	R\$ 0,80	R\$ 960,00	Master
48	8.000 Pç.	Régua plástica 30 cm, transparente	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	Waleu
52	20 Cx.	Transparência A4, p/ fotocopiadora (xerox), cx. c/ 100 unid.	R\$ 19,00	R\$ 380,00	Belimagem

EMPRESA: CLOVIS ATACADISTA LTDA.

LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
03	6.000 Pç.	Apontador de lápis, plástico, c/ cx. portatilho, 1 furo.	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00	Faber
	7.200 Pç.	Apontador de lápis, plástico, simples, 1 furo.	R\$ 0,72	R\$ 5.184,00	Faber
04	500 Rl.	Barbante de algodão nº 8, 188 mts.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	Entrevim
09	15 Cx.	Carbono plastificado p/ máquina de escrever, c/ 100 fls.	R\$ 23,90	R\$ 358,50	Helios
10	2.500 Fls.	Cartolina americana, cor amarelo, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 700,00	VMP
	2.000 Fls.	Cartolina americana, cor azul claro, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 560,00	VMP
	2.500 Fls.	Cartolina americana, cor azul escuro, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 700,00	VMP
	2.000 Fls.	Cartolina americana, cor laranja, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 560,00	VMP
	2.000 Fls.	Cartolina americana, cor marrom, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 560,00	VMP
	2.000 Fls.	Cartolina americana, cor pink, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 560,00	VMP
	2.000 Fls.	Cartolina americana, cor rosa, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 560,00	VMP
	2.500 Fls.	Cartolina americana, cor verde bandeira, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 700,00	VMP
	2.000 Fls.	Cartolina americana, cor verde claro, 48 x 66 cm.	R\$ 0,28	R\$ 560,00	VMP
	2.500 Fls.	Cartolina americana, vermelho, 48 x 66 cm.	R\$ 0,27	R\$ 675,00	VMP
	8.000 Fls.	Cartolina comum, cor branco, 50 x 66 cm., 150 grs.	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00	Alicart

14	150 Un.	Elástico japonês, 100 grs.	R\$ 1,24	R\$ 186,00	Red Bor
16	400 Cx.	Estêncil a álcool, cx. c/ 100 fls. cada., p/ 100 cópias ou mais.	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00	Helios
18	1.000 Rl.	Fita adesiva crepe 19mm.x50m.	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	3M
	2.000 Rl.	Fita adesiva dupla-face 19 mm. x 30 m.	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00	Adelbras
	800 Rl.	Fita adesiva transp. 12mm. X 50m.	R\$ 0,59	R\$ 472,00	Adelbras
20	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor amarelo	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor azul claro	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor azul escuro	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor branco	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor laranja	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor marrom (telha)	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor preto	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor rosa-flúor (pink)	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor salmão	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor verde-água	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor verde-bandeira	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu
	2.200 Un.	Folha em E.V.A. 600 x 450 x 2,5 mm., cor vermelho	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	Miliu



22	12.000 Cx.	Gizão (lapizão) de cera, c/ 12 unid. Cera de abelha de alta qualidade, atóxico, antialérgico, inodoro, não p e r e c i v e l . Pigmentos de alta concentração. Cores vivas e intensas que proporcionem excelente cobertura, não esfarele, não manche e não suje as mãos, medindo 11,5 mm. de diâmetro x 9,5 cm. de comprimento. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 1,40	R\$16.800,00	Acrilex
31	720 Rl.	Papel contact, transparente, rolo c/ 25 mts. x 450 mm.	R\$ 15,97	R\$11.498,40	Politac
34	2.700 Fls.	Papel dobradura espelho, cor amarelo, 48 x 66 cm., 63 grs.	R\$ 0,09	R\$ 243,00	VMP
	2.200 Fls.	Papel dobradura espelho, cor azul claro, 48 x 66 cm., 63 grs.	R\$ 0,09	R\$ 198,00	VMP
	2.700 Fls.	Papel dobradura espelho, cor azul escuro, 48 x 66 cm. 63 grs	R\$ 0,09	R\$ 243,00	VMP
	2.700 Fls.	Papel dobradura espelho, cor laranja, 48 x 66 cm., 63 grs.	R\$ 0,09	R\$ 243,00	VMP
	2.200 Fls.	Papel dobradura espelho, cor pink, 48 x 66 cm., 63 grs.	R\$ 0,09	R\$ 198,00	VMP
	2.200 Fls.	Papel dobradura espelho, cor rosa, 48 x 66 cm., 63 grs.	R\$ 0,09	R\$ 198,00	VMP
	2.700 Fls.	Papel dobradura espelho, cor verde-bandeira, 48x66 cm., 63 grs.	R\$ 0,09	R\$ 243,00	VMP
	2.200 Fls.	Papel dobradura espelho, cor verde-claro, 48 x 66 cm., 63 grs	R\$ 0,09	R\$ 198,00	VMP
	2.700 Fls.	Papel dobradura espelho, cor vermelho, 48 x 66 cm, 63 grs.	R\$ 0,08	R\$ 216,00	VMP

37	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor amarelo	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor azul-royal	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor branco	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor champagne	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor laranja	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor marrom	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor ouro	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor pink	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor prata	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
	1.400 Fls.	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm., cor preto	R\$ 0,64	R\$ 896,00	Nilpel
39	8.000 Pc.	Pasta plástica c/ presilha	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00	ACP
	3.600 Pc.	Pincel chato nº 10, pêlo curto	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00	Condor
46	3.600 Pc.	Pincel chato nº 12, pêlo curto	R\$ 1,46	R\$ 5.256,00	Condor
	8.400 Pç.	Pincel escolar redondo p/ pintura, nº 8	R\$ 0,88	R\$ 7.392,00	Condor
47	8.400 Pç.	Pincel escolar redondo p/ pintura, nº 12	R\$ 1,05	R\$ 8.820,00	Condor
	8.400 Pç.	Pincel escolar redondo p/ pintura, nº 16	R\$ 1,40	R\$ 11.760,00	Condor



51	480 Pt.	Tinta guache, cor amarelo, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor azul, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor branco, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor marrom, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor preto, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor rosa, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor verde, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60	Maripel
	480 Pt.	Tinta guache, cor vermelho, 500 ml. Composição: Pigmentos Atóxicos, Água, Espessante, Carga Inerte, Conservante tipo Isotiazolona. (produto não tóxico).	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00	Maripel

54	7.200 Rl.	Aquarela para pintura, 6 (seis) cores vivas.	R\$ 1,31	R\$ 9.432,00	Maripel
----	-----------	--	----------	--------------	---------

EMPRESA: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.					
LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	200 Pç.	Almofada p/ carimbo nº 3, cor preto	R\$ 1,16	R\$ 232,00	Japan
11	500 Cx.	Clips nº 1, arame de aço revestido, anti-ferrugem, cx. 100 grs.	R\$ 1,35	R\$ 675,00	ACC
	500 Cx.	Clips nº 3, arame de aço revestido, anti-ferrugem, cx. 500 grs.	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00	Orda
	100 Cx.	Clips nº 6, arame de aço revestido, anti-ferrugem, cx. 500 grs.	R\$ 4,08	R\$ 408,00	Orda
23	300 Pç.	Grampeador p/ papel 26/6, tamanho médio ou grande, de metal.	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00	Goller
	500Cx.	Grampo p/ grampeador 26/6, caixa c/ 5.000 unidades.	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00	Golden Kraft
	50 Cx.	Grampo-trilho, de metal, caixa c/ 50 unidades.	R\$ 5,78	R\$ 289,00	lara
27	9 Pct	Papel almaço com pauta, pct. c/ 400 folhas	R\$ 14,04	R\$ 126,36	Panamericana



30	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., incolor	R\$ 0,25	R\$ 200,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor amarelo	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	1.000 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor azul	R\$ 0,28	R\$ 280,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor castanho	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor laranja	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor Pink	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor preto	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor rosa	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor roxo (violeta)	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	800 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor verde-cana	R\$ 0,28	R\$ 224,00	RST
	1.000 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor verde-escuro	R\$ 0,28	R\$ 280,00	RST
	1.000 Fl.	Papel celofane 70 x 89 cm., cor vermelho	R\$ 0,28	R\$ 280,00	RST

EMPRESA: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. - ME.					
LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
02	320 pç.	Apagador p/ quadro-negro, c/ estojo. (madeira: estojo e apagador).	R\$ 1,94	R\$ 620,80	SOUZA - 2815
	600 pç.	Apagador p/ quadro-negro, simples. (madeira: apagador).	R\$ 0,52	R\$ 312,00	SOUZA - 2610
28	1.000 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor amarelo	R\$ 0,22	R\$ 220,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor azul-marinho	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor azul-royal	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor azul-turquesa	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor branco	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor laranja	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor prata	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor preto	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	800 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor rosa-claro	R\$ 0,22	R\$ 176,00	RST
	1.000 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor verde-bandeira	R\$ 0,22	R\$ 220,00	RST
	1.000 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor verde-jade	R\$ 0,23	R\$ 230,00	RST
	1.000 Fls.	Papel camurça 40 x 60 cm., cor vermelho	R\$ 0,23	R\$ 230,00	RST



32	40 Cxs.	Papel crepon, cor amarelo canário, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 463,60	RST
	25 Cxs.	Papel crepon, cor azul claro, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 289,75	RST
	40 Cxs.	Papel crepon, cor azul escuro, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 463,60	RST
	30 Cxs.	Papel crepon, cor branco, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 347,70	RST
	30 Cxs.	Papel crepon, cor laranja, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 347,70	RST
	25 Cxs.	Papel crepon, cor pink, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 289,75	RST
	30 Cxs.	Papel crepon, cor rosa, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 347,70	RST
	25 Cxs.	Papel crepon, cor roxo (violeta), caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 289,75	RST
	40 Cxs.	Papel crepon, cor verde bandeira, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 463,60	RST
	40 Cxs.	Papel crepon, cor vermelho, caixa c/ 40 unid.	R\$ 11,59	R\$ 463,60	RST

35	1.600 Fls.	Papel laminado, cor azul, 50 x 60 cm.	R\$ 0,31	R\$ 496,00	RST
	1.600 Fls.	Papel laminado, cor ouro, 50 x 60 cm.	R\$ 0,31	R\$ 496,00	RST
	1.600 Fls.	Papel laminado, cor pink, 50 x 60 cm.	R\$ 0,31	R\$ 496,00	RST
	1.600 Fls.	Papel laminado, cor prata, 50 x 60 cm.	R\$ 0,31	R\$ 496,00	RST
	1.600 Fls.	Papel laminado, cor verde, 50 x 60 cm.	R\$ 0,31	R\$ 496,00	RST
	1.600 Fls.	Papel laminado, cor vermelho, 50 x 60 cm.	R\$ 0,31	R\$ 496,00	RST

EMPRESA: ÔNIX BRASIL COMERCIAL LTDA.

LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
05	1.000 Cx.	Borracha a base de PVC. Atóxica, antialérgica, inodora, macia e que apague sem agredir o papel, cor branco, tamanho médio, c/ 40 unidades por caixa, para apagar escrita a lápis. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00	Mercur
08	3.600 Jg.	Caneta hidrocor fina, c/ 12 cores.	R\$ 4,24	R\$ 15.264,00	Acrilex
	2.000 Pç.	Caneta hidr. marca-texto, cor amarelo.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	Helios Carbex
	2.000 Pç.	Caneta hidrocor marca-texto, cor verde.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	Helios Carbex



12	3.600 Pç.	Cola bastão 10 grs., com alta qualidade e desempenho de colagem, inodoro, atóxico, antialérgico, não perecível, excelente performance no teste de colagem de papel. Validade mínima 2011. Sem presença de solventes, lavável a 30 graus centígrados. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00	Acrilex
	2.500 Cx.	Cola colorida, c/ 06 cores sortidas, caixa c/ 150 grs.	R\$ 2,57	R\$ 6.425,00	Italbras
	16.800 Tb.	Cola escolar 35 ou 37 gramas, com alta qualidade e teor de colagem, inodoro, atóxico, antialérgico, não perecível, alto teor de sólidos. Menor ou nenhuma quantidade de água e excelente performance no teste de colagem de colagem de papel, cor branco. Validade mínima 2011. Aprovado pelo INMETRO. Padrão tipo: TENAZ – FABBBER CASTELL – ACRILEX.	R\$ 0,44	R\$ 7.392,00	Acrilex
50	2.000 Lt.	Cola escolar frasco de 1 lt., lavável, atóxica, cor branco. Padrão tipo: CASCOLAR – BRILHOPEL – CASCOREZ.	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00	Acrilex
	2.500 Jg.	Cola glitter, c/ 06 cores sortidas, caixa c/ 150 grs.	R\$ 4,48	R\$ 11.200,00	Italbras
	8.000 Pç.	Tesoura escolar s/ ponta, lâmina de aço em inox.	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00	Pumax
55	12.000 Cx.	Caixas de massa para modelar, 6 cores vivas sem odor, pesando 80 grs.	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00	Acrilex

EMPRESA: MARIA INÉZ HOLTZ PICCO & CIA. LTDA. – EPP.

LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
06	24.000 Pç.	Caderno brochura ¼, 144 x 202 mm., 48 fls., (mínimo 02 grampos).	R\$ 0,4093	R\$ 9.825,50	Credeal
	25.000 Pç.	Caderno brochurão, 60 fls., grande, (mínimo 03 grampos).	R\$ 0,9594	R\$ 23.985,50	Credeal
	10.000 Pç.	Caderno cartografia sem seda, espiral, 280 x 203 mm., 96 folhas.	R\$ 1,3585	R\$ 13.585,50	Lux Paper
	9.600 Pç.	Caderno desenho ¼ brochura, 148 x 210 mm., 40 fls., (mínimo 02 grampos).	R\$ 0,4284	R\$ 4.113,50	Credeal

EMPRESA: CASA DO EPI LTDA.

LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
07	8.000 Pç.	Caneta esferográfica, cor azul. Resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão com esfera de tungstênio, respiro no corpo. Aprovada pelo INMETRO.	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00	BIC
	5.000 Pç.	Caneta esferográfica, cor preto. Resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão com esfera de tungstênio, respiro no corpo. Aprovada pelo INMETRO.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	BIC
	6.000 Pç.	Caneta esferográfica, cor vermelho. Resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão com esfera de tungstênio, respiro no corpo. Aprovada pelo INMETRO.	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	BIC

EMPRESA: FOCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA. – ME.

LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
13	840 Pç.	Corretivo líquido à base de água, 18 ml.	R\$ 0,44	R\$ 369,60	Art-Maxi



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato - RETIFICAÇÃO

Contrato No. 003/2011
 Contratada: BNB Com. De Equipamentos de Informática Ltda - ME
 Objeto: Compra e venda de tonners para impressora.
 Valor: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)
 Dotação: 3.3.90.30.01.01.02.01.122.0705.2258 – Material de Consumo
 Data da Assinatura: 10 de março de 2011

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU DESPACHO HOMOLOGATÓRIO COMPLEMENTAR DA PRESIDÊNCIA

Licitação Nº 004/2011

Pregão Presencial Nº 004/2011

ACOLHO e HOMOLOGO o Pregão Presencial No. 004/2011, pelo qual ratifico a decisão adjudicatória do módulo de SISTEMA DE PESSOAL, constante no único item do Termo de Referência, no qual foi declarada vencedora a empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda. Jahu, 28 de março de 2011. CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON - Presidente da Câmara Municipal de JAHU.

Veiculação sem ônus para o Legislativo, cf. Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, Proc. 002/2011.

28 de março de 2011. Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon

Concede Título de Cidadão Jauense.

Art. 1º - É concedido o Título de "Cidadão Jauense" a LUIZ GONZAGA FECHIO, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

28 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU OFÍCIO Nº 333/2011 Jahu, 30 de março de 2011. Proc. 002/2011.

ASSUNTO: Comunica

outorga de Título de

"Cidadão Jauense".

Prezado Senhor,

Temos a honra e a grata satisfação de encaminhar a V.Exa., (cópia anexa), o Decreto Legislativo nº 343, de 28 de março de 2011, através do qual esta Câmara outorgou-lhe o Título de "Cidadão Jauense", cujo projeto é de autoria do Vereador Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon.

Decidiu esta Casa deixar a critério de V.Exa.a designação da data para a cerimônia de entrega do diploma sugerindo-lhe, com a devida vênia, que nos faça a comunicação com antecedência a fim de que possamos tomar as providências necessárias. Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosos Cumprimentos,

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

Ilmº. Srº.

LUIZ GONZAGA FECHIO

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EMENDA Nº08/2011, Proc.001/2011.

28 de fevereiro de 2011.

autor: José Carlos Zanatto.

ALTERA O § 1º DO ART. 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, cumprindo o artigo 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município, APROVA e a MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, fundamentada no § 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte modificação no texto da legislação orgânica:

Art. 1º - O § 1º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - ...

§ 1º - O Município tem direito à participação no resultado da exploração para todos os fins em seu território, de:

I - petróleo ou gás natural;

II - recursos hídricos, inclusive para fins de geração de energia elétrica; e

III - de outros recursos minerais.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

28 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

OFÍCIO Nº 334/2011 Jahu, 30 de março de 2011

Proc. 001/2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a V.Exa., anexa ao presente, cópia da Emenda nº 08/2011, de 28.03.2011, à Lei Orgânica do Município, aprovada por esta Casa de Leis, na Sessão Ordinária ocorrida nesta data.

Sem outro assunto para o momento, apresentamos-lhe os nossos respeitosos

Cumprimentos,

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

Exmº. Sr.

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR

DD. Prefeito Municipal de

JAHU



PORTARIA Nº. 61, de
29 de março de 2011

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei (Regimento Interno, alínea "a", III, do art. 12), RESOLVE, à vista das indicações dos líderes partidários, **nomear** os membros da Comissão Especial de Inquérito, originada do Requerimento protocolizado sob nº. 344/2011 (Processo nº 147/2011), nos moldes do § 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Município, para apurar possíveis irregularidades no processo de licitação e contratação de empresas para prestação de serviços de trânsito, conforme segue:

Presidente: CARLOS ALEXANDRE RAMOS (PT)
Membros: FERNANDO FREDERICO DE ALMEIDA JÚNIOR (PV)
Membro: RONALDO FORMIGÃO (DEM)
Membro: TITO COLÓ NETO (PSDB)
Membro: JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ (PTB)

Jahu, 29 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

PORTARIA Nº. 62, de
29 de março de 2011

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei (Regimento Interno, alínea "a", III, do art. 12), RESOLVE, à vista das indicações dos líderes partidários, **nomear** os membros da Comissão Especial de Inquérito, originada do Requerimento protocolizado sob nº. 345/2011 (Processo nº 148/2011), nos moldes do § 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Município, para apurar possíveis irregularidades na publicação de atos normativos do Poder Executivo, conforme segue:

Presidente: FERNANDO FREDERICO DE ALMEIDA JÚNIOR (PV)
Membros: CARLOS ALEXANDRE RAMOS (PT)
Membro: RONALDO FORMIGÃO (DEM)
Membro: TITO COLÓ NETO (PSDB)
Membro: JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ (PTB)

Jahu, 29 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

PORTARIA Nº. 63, de
29 de março de 2011

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei (Regimento Interno, alínea "a", III, do art. 12), RESOLVE, à vista das indicações dos líderes partidários, **nomear** os membros da Comissão Especial de Inquérito, originada do Requerimento protocolizado sob nº. 346/2011 (Processo nº 149/2011), nos moldes do § 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Município, para apurar eventuais irregularidades nas prestações de contas referentes ao repasse de verba pública para realização do evento carnavalesco dos anos 2009, 2010 e 2011 e apuração de eventuais irregularidades no repasse do valor de R\$ 9.500,00 a blocos carnavalescos sem prestação de contas e repasse do valor de R\$ 15.000,00 para pagamento de banda que prestou serviços no carnaval de 2011, conforme segue:

Presidente: TITO COLÓ NETO (PSDB)
Membros: CARLOS ALEXANDRE RAMOS (PT)
Membro: RONALDO FORMIGÃO (DEM)
Membro: FERNANDO FREDERICO DE ALMEIDA JÚNIOR (PV)
Membro: JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ (PTB)

Jahu, 29 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

